

ANEXO

Razão Social	TAF	CNPJ
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MARVIN LTDA	00.2058	30.128.927/0001-72
BLUE AIRPORT SERVICES VIAGENS E TURISMO LTDA	00.2059	19.399.433/0001-90
CAPITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	00.2060	31.837.946/0001-30
GABRIELLA SORVETERIA E LANCHES LTDA	00.2061	11.237.571/0001-60
GGCOIMBRA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	00.2062	08.472.007/0001-18
GOLD SERVICE TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI	00.2063	28.001.711/0001-08
JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	00.2064	25.319.394/0001-76
MARIA BONITA VIAGENS E TURISMO EIRELI	00.2065	33.347.218/0001-76
MÁRIO DA CUNHA TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA	00.2066	02.402.426/0001-05
MARTINELE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	00.2067	11.972.141/0001-92
MRV AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI	00.2068	31.724.466/0001-63
R. DE CÁSSIA COSTA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI	00.2069	32.861.161/0001-66
RB NAFTALLY CONFECÇÕES LTDA	00.2070	06.325.156/0001-29
ROTA 001 - FRETAMENTO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.2071	04.399.659/0001-13
SALATIN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	00.2072	24.143.468/0001-01
V. V. S. VIAGENS, TURISMO E RECEPTIVOS LTDA	00.2073	11.137.897/0001-16
VIACÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	00.2074	25.080.824/0001-40
VIP CLASS TRANSPORTES LTDA	00.2075	06.145.537/0001-26

DELIBERAÇÃO Nº 634, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 214, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.316148/2019-19, delibera:

Art. 1º Aprovar o cadastramento das autorizatárias relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social	TAR	CNPJ
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA	166	76.533.777/0001-83
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA	134	01.945.637/0001-13

DELIBERAÇÃO Nº 635, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 216, de 27 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.317254/2019-10, delibera:

Art. 1º Aprovar o cadastramento das autorizatárias relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social	TAF	CNPJ	Processo
BORGESTUR TRANSPORTES LTDA	41.0577	03.678.056/0001-98	50500.317263/2019-19
BRULAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	41.4644	02.326.285/0001-80	50500.317267/2019-99
COMÉRCIO E TRANSPORTES RRE LTDA - ME	31.9333	64.306.780/0001-85	50500.317266/2019-44
COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA	31.9493	00.691.905/0001-55	50500.317264/2019-55
CORCOVADO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	35.0616	45.356.532/0001-02	50500.317256/2019-17
EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA - EPP	35.0065	01.294.491/0001-93	50500.317257/2019-53
GRECCO - EMPRESA DE TRANSPORTES EIRELI	35.2730	47.616.321/0001-89	50500.317260/2019-77
JOÃO GUERRA - TRANSPORTES- EIRELI	41.9373	05.531.172/0001-05	50500.317265/2019-08
LDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	42.0699	73.477.424/0001-15	50500.317262/2019-66
S J A RAHMAN EIRELI	15.8401	15.504.022/0001-66	50500.317255/2019-64
TRANSPORTERS BELL VIAGGIO LTDA	43.9302	93.085.421/0001-43	50500.317259/2019-42
TURISMO BILLY LTDA- ME	31.9586	03.876.772/0001-80	50500.317261/2019-11
VIA TRANSPORTES LTDA	41.5031	03.691.989/0001-15	50500.317258/2019-06

DELIBERAÇÃO Nº 636, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 199, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.146773/2016-44, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena de alternativa de multa à empresa São Matheus Bady Bassit Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 16.951.036/0001-90, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 637, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 200, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.130474/2014-26, delibera:

Art. 1º Aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa R.C. Garcia Turismo - ME, CNPJ nº 16.954.365/0001-95, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em conformidade com o inciso V do art. 78-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e no inciso VI do art. 86 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 638, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 201, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.357920/2018-61, delibera:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 016/2018, realizada no período de 10 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Determinar a divulgação do Relatório Final da Audiência Pública nº 016/2018 no endereço eletrônico da ANTT, conforme o art. 27 da Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 639, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 203, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.016018/2019-89, delibera:

Art. 1º Conhecer o pedido de reconsideração interposto pela Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, para, no mérito, negar-lhe provimento, por perda do objeto.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 640, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 186, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.004225/2019-91, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa Planalto Transportes Ltda, CNPJ nº 95.592.077/0001-04, para operar mercados novos, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer a impugnação apresentada pela Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 641, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 187, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.018217/2019-21, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa Kandango Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 03.233.439/0001-52, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 642, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 188, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.019531/2019-21, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 643, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 189, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.414725/2016-94, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa Planalto Transportadora Turística Ltda, CNPJ nº 03.590.924/0001-83, para operar mercados novos, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer a impugnação apresentada pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 644, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 190, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.018518/2019-55, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da Empresa São Cristóvão Ltda, CNPJ nº 23.338.155/0001-38, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 645, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 191, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.022347/2019-69, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

